



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 327/05

Súmula: Autoriza o Município firmar convênio com os hospitais Santa Cruz e Santa Clara.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Reserva do Iguaçu autorizado a firmar CONVÊNIO com os Hospitais Santa Cruz do município de Pinhão e Santa Clara do Município de Cândói, para realizar exames médicos que excederem a cota do SUS.

Art. 2º - Os referidos exames serão devidamente autorizados pela Secretaria de Saúde do Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 22 de Agosto de 2005.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 214 em 24 e 30/08/05

Responsável